



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ
 DIRETORIADO FORO
 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Disponibilizado no DJE nº 9970
 Em: 02/03/17
 Publicado em: 03/03/17
 CIA nº. _____

PORTARIA Nº 0120/2017-GRHFC

(1ª Alteração)

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), bem como nas orientações e determinações da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a permuta entre Oficiais de Justiça no período de 01 a 10/03/2017, conforme o expediente CIA nº. 0704521-68.2017.8.11.0001;

RESOLVE:

ART. 1.º ALTERAR a escala de **PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL E DE FINAL DE SEMANA**, nesta **COMARCA DE CUIABÁ**, estabelecida pela Portaria nº. 0113/2017/GRHFC de 20/02/2017, relativa ao período de 01/03/2017 a 10/03/2017, da **ÁREA CRIMINAL**, da seguinte forma:

ÁREA CRIMINAL

Dias 01 a 10.03.2017

Juiz(a):	<u>Dr. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA</u> Juízo do Juizado Especial Criminal
Gestor:	PAOLA REGINA POUSO GRACIOLI Telefone(s): 3648-6251 / 99949-0558
Oficiais de Justiça:	JORGE EDUARDO LEIRIA Telefone(s): 99642-8737 SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR Telefone(s): 99326-7998
Cartório Distribuidor:	SILVANY CARDOSO DE ARAÚJO Telefone(s): 99997-5916

ART. 2.º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e nos Provimentos nº. 10/2016-CM e 01/2017-CM.

ART. 3.º. Os Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis, nos dias em que estiverem escalados para o plantão, ficarão nos respectivos Juizados, já o Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado, irá cumprir o plantão presencial de final de semana e feriados na sala de Audiências de Custódia do Fórum de Cuiabá.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CUIABÁ
DIRETORIADO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ART. 4º. A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de Plantão Judiciário Eletrônico, nos termos do supracitado Provimento n.º 10/2016-CM, e, após a homologação, os dados nela constantes estarão disponíveis automaticamente no “site” do Tribunal de Justiça - “link” plantão de Comarcas, para acesso pelo cidadão.

ART. 5º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os pessoalmente.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Criminais devem receber os flagrantes dos réus presos e que vão participar das audiências de custódia, fazendo o “*cadastro rápido*”, bem como expedir os documentos necessários ao cumprimento das determinações judiciais da audiência de custódia (Prov. 01/2017-CM) ficando autorizados a convocar até 2 (dois) servidores da própria secretaria plantonista para auxiliarem na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil, sendo um deles para o período matutino, das 8 às 13 horas, para recebimento, cadastro rápido e autuação dos flagrantes.

ART. 9º. Os Gestores Judiciários Plantonistas Cíveis ficam autorizados a convocar até 1 (um) servidor da própria secretaria plantonista para auxiliar na realização dos trabalhos, por dia de plantão, em dia não útil.

ART. 10. Os Juízes Plantonistas Criminais responderão pelas Comarcas de Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, conforme parágrafo único, do artigo 11º do Provimento nº 10/2016-CM, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 11. O Juiz que não puder cumprir o plantão na data escalada deverá, com no máximo 3 (três) dias de antecedência, solicitar alteração, apresentando sua justificativa para a Corregedoria-Geral da Justiça, a não ser em casos excepcionais, conforme artigo 21 do Provimento nº 10/2016-CM, devendo o Magistrado encaminhar cópia da solicitação para a Diretoria do Fórum de Cuiabá.

Publique-se, depois de homologada, remetendo-se cópia da

